

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 112/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 42891/2019 - DELMONTE ROBOREDO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3679/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/05/2019 sob o Protocolo nº. 10021020.1.00036/16-0; NIT: 1033205325-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Superior, matrícula n.º 101358, nos seguintes termos:

Averbem-se: 19 anos, 07 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 02 anos, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 05 meses e 09 dias, no período de 14/03 a 22/08/1973, prestado a EULER S/A Engenharia e Consultoria, na função de Auxiliar Laboratório;

b) 04 meses e 05 dias, no período de 26/10/1973 a 28/02/1974, prestado ao Projeto Fundiário de Cuiabá, na função de Técnico Agrícola;

c) 01 ano, 02 meses e 16 dias, no período de 01/03/1974 a 16/05/1975, prestado ao Projeto Integrado de Colonização Outo Preto, na função de Técnico Agrícola.

2) 04 anos, 08 meses e 18 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

a) 05 meses e 06 dias, nos períodos de: 23/09 a 11/12/1977 (02 meses e 19 dias) e 29/09 a 15/12/1978 (02 meses e 17 dias), prestado à Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, nas funções de Olericultor e Instrutor, respectivamente;

b) 02 anos, 06 meses e 08 dias, nos períodos de: 21/07/1989 a 01/08/1990 (01 ano e 11 dias) e 05/02/1997 a 31/07/1998 (01 ano, 05 meses e 27 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Sec. Agricultura;

c) 01 ano, 09 meses e 04 dias, no período de 01/05/1995 a 04/02/1997, prestado ao Senado Federal, na função de Secretário Parlamentar.

3) 13 anos e 08 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 08 anos, 11 meses e 12 dias, no período de 10/08/1979 a 21/07/1988, prestado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso - EMATER, na função de Técnico Agronomia;

b) 03 anos, 11 meses e 26 dias, nos períodos de: 01/08 a 31/12/2002, 01/01 a 31/12/2003 e 05/01/2004 a 31/07/2006, prestado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de Professor Auxiliar.

Obs. Não foram analisados os períodos de: 20 a 30/04/1995 e 01 a 03/08/1998, 01/07/2002 a 31/07/2002, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

02) Processo nº. 155546/2019(Apenso nº. 413208/2018) - DENILZA ROSA SOARES DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3852/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/12/2018 sob o Protocolo nº. 10001160.1.00014/08-0; NIT: 1160840549-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 86998, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 03 meses e 12 dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 07 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 10 meses e 22 dias, no período de 09/09/1977 a 31/07/1978, prestado a Organização e Brambilla LTDA - ORBRAN, na função de Servente;

b) 08 meses e 20 dias, no período de 01/05/1999 a 20/01/2000, como contribuinte individual.

2) 01 ano e 08 meses, nos períodos de: 01/03 a 31/12/1984 e 01/03 a 31/12/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Nobres, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 482690/2018 - ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3855/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/09/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00224/16-7; NIT: 1228003714-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 108203, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos e 11 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 07 anos, 06 meses e 17 dias, nos períodos de: 01/12/1986 a 16/09/1992 e 01/03/1993 a 01/12/1994, prestado à Empresa Cuiabana de Abastecimento LTDA, nas funções de Auxiliar Administrativo e Assistente Planejamento, respectivamente.

b) 11 meses e 02 dias, no período de 29/10/1996 a 30/09/1997, prestado a Álcool do Pantanal LTDA - EPP/ALCOPAN, na função de Auxiliar de Escritório.

c) 02 anos, 01 mês e 12 dias, no período de 02/08/1999 a 13/09/2001, prestado ao Centro de Serviços e Transporte LTDA - CED, na função de Auxiliar de Escritório.

d) 01 ano, 03 meses e 29 dias, no período de 02/01/2002 a 30/04/2003, prestado a TROLOG - Logística e Distribuição LTDA - ME, na função de Enc Financeira.

04) Processo nº. 556146/2018 - JÚLIO CÉSAR BACOVIS - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3839/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 12/09/2018 sob o Protocolo n. 10001180.1.00084/18-6; NIT: 1007525870-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Superior, matrícula n.º 131961, nos seguintes termos:

Averbem-se: 22 anos e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social -- RGPS, nos seguintes termos.

1) 14 anos, 06 meses e 02 dias, nos períodos de: 17/06/1974 a 16/03/1987 (12 anos e 09 meses), 17/03 a 22/06/1987 (03 meses e 06 dias), 02/01 a 23/04/1997 (03 meses e 22 dias) e 01/01/2001 a 04/03/2002 (01 ano, 02 meses e 04 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nas funções de: Op. Contratados, Advogado, Diretor Jurídico e Coordenador Pagamento Pessoal, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 07 anos, 06 meses e 09 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos e 01 mês, nos períodos de: 01/09/1989 a 30/04/1990, 01/11/1993 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 28/02/1995, 01/05/1995 a 29/02/1996, 01 a 30/11/1996 e 01 a 31/01/1998, como contribuinte individual;

b) 03 anos, 11 meses e 26 dias, no período de 20/03/2002 a 15/03/2006, prestado a U B Campo Real Educacional S/A, na função de Professor;

c) 03 meses e 29 dias, no período de 16/03 a 14/07/2006, prestado a U B - UCP Educacional S/A, na função de Professor;

d) 01 mês e 14 dias, no período de 15/07 a 28/08/2006, prestado a Administradora Educacional Novo Ateneu S/S LTDA, na função de Professor

Obs. Foi omitido o período de 01 a 30/09/2006, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 576045/2018 - LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3840/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00268/16-4; NIT: 1703020763-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 113003, nos seguintes termos:

Averbem-se: 16 anos, 08 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 13 anos, 03 meses e 28 dias, no período de 03/03/1986 a 30/06/1999, prestado à Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Gross - COHAB, na função de Escriturário, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 03 anos, 04 meses e 18 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano e 02 meses, no período de 01/07/1999 a 30/08/2000, prestado a ELENETH - Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, na função de Assessor Informática;

b) 01 ano e 01 mês, no período de 01/09/2000 a 30/09/2001, como contribuinte individual;

c) 01 ano, 01 mês e 18 dias, no período de 02/01/2003 a 19/02/2004, prestado a LIMPUJA - Comércio, Serviços, Vigilância e Segurança LTDA, na função de Coordenador Informática.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 20/02 a 14/05/2004, 01 a 30/06/2004, 01 a 30/11/2005, 01/01 a 28/02/2007, 01/08 a 31/12/2008, 01/02 a 30/06/2009, 01 a 30/11/2009, 01/01 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 31/10/2011, 01/01 a 31/03/2012, 01/01 a 30/04/2013, 01/09/2013 a 31/05/2014,

01 a 31/08/2014 e 01/10/2014 a 31/05/2016, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 32552/2018 - MARIA APARECIDA DE FREITAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3875/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/11/2018 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00087/17-8; NIT: 1900777358-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 96199, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos e 06 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/03/1993 a 28/02/1994, 01/08 a 31/12/1994, 01/05 a 30/06/1995, 01 a 31/05/1996, 01/08 a 31/12/1996, 01/02/1997 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 30/06/2001, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

07) Processo nº. 425574/2018 - MAURÍCIO FRANÇA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3850/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2018 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00062/18-2; NIT: 1211287609-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 53098, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 04 meses e 06 dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 anos, 05 meses e 12 dias, no período de 04/05/1982 a 15/10/1984, prestado a SERVENG CIVILSAN S/A Empresas Associadas de Engenharia, na função de Serviços Gerais.

b) 03 meses e 05 dias, no período de 06/11/1984 a 10/02/1985, prestado a Oswaldo Faganello Engenharia e Construções LTDA, na função de Serviços Gerais.

c) 06 meses e 02 dias, no período de 11/11/1985 a 12/05/1986, prestado a Construtora KHOURI LTDA, na função de Serviços Gerais.

d) 01 mês e 17 dias, no período de 01/05 a 17/06/1987, prestado a RODOBENS Máquinas Agrícolas LTDA, na função de Serviços Gerais.

II - Tornar sem efeito averbação e averbar períodos corretos:

08) Processo nº. 240159/2019 (Apensos nº. 431284/2008 e 194400/2007) - ROBERTO MOTA GUIMARÃES - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, matrícula nº. 122655, Por ter sido publicado equivocadamente pela Portaria nº. 098/2008 - SGP/SAD, Diário Oficial de 11 de dezembro de 2008, nos seguintes termos:

1. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria nº. 098/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2008, em nome de ROBERTO MOTA GUIMARÃES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 122655, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

2. Ato contínuo, deferir averbação de tempo de contribuição em nome do servidor ROBERTO MOTA GUIMARÃES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 122655, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme espelho de cálculo de averbação de tempo de contribuição, fls. 18/19.

Averbem-se: 06 anos e 09 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), no período de 04/04/1999 a 12/04/2005, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Inspetor de Tributos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período de 29/03 a 03/04/1999 se encontra averbado pela Portaria nº. 059/2007 - SGP/SAD, Diário Oficial de 20/08/2007 e omitido o período de 13/04/2005 a 01/07/2008, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 25 de Setembro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cecc56d9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar